



Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0130252-81



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº. 130.252	DATA 03/05/2021	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL – Fração ideal de 0,0025480 do respectivo terreno designado por LOTE 1, onde existe o prédio nº. 464 situado na Avenida Itioca (a ser demolido), que corresponderá ao Apartamento 906 do Bloco 01, do edifício em construção situado na AVENIDA ITAOCA Nº. 464, medindo o terreno na totalidade: 59,45m de frente pela Avenida Itioca, parte em curva subordinada a um raio de 230,00m nos fundos mede da direita para a esquerda, 39,00m mais 34,00m mais 48,00m, a direita mede 35,60m mais 8,00m alargando o terreno, configurando com a anterior um paguê; pelo lado externo mais 364,45m aprofundando o terreno, a esquerda mede 86,00m mais 51,00m alargando o terreno mais 310,00m aprofundando o terreno. O lote ora descrito é atingido por limite de área non aedificandi acima da cota cem. Não tendo sido incluídas no lote um acima descrito as áreas de recuos com cento e treze metros quadrados e oitenta decímetros quadrado, cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e oito metros quadrados necessárias a execução do PAA 6.429, já doados ao Município do Rio de Janeiro.</p>		
<p>PROPRIETÁRIA – CCISA24 INCORPORADORA LTDA., com sede em São Paulo – SP, CNPJ nº 20.306.739/0001-33.</p>		
<p>TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Guo Yin Hai, através da escritura do 4º Ofício de Justiça de Niterói - RJ, Livro nº 1317, Fls. 067/068, de 29/09/2020, registrada no Livro nº 2, Matrícula nº 89.154, no ato R. 11, em 28/10/2020. O Oficial ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		
<p>AV. 1 – 03/05/2021 – CONSIGNAÇÃO. Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA registrado no Livro 2, Ficha 02, no ato R. 13, da Matrícula nº 89.154, em 28/10/2020. O Oficial ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		
<p>AV. 2 – 03/05/2021 – TERMO DE COMPROMISSO. Certifico, conforme consta averbado no ato AV. 12, da Matrícula nº 89.154, em 28/10/2020, que a proprietária CCISA24 Incorporadora Ltda, já qualificada, declara que se responsabiliza pela averbação da demolição do prédio nº 464 da Avenida Itioca, declarado no "caput" desta matrícula, antes da concessão do habite-se. O Oficial ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		
<p>AV. 3 – 03/05/2021 – ENQUADRAMENTO. Certifico, que o empreendimento do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, é exclusivamente residencial, com 372 unidades, sendo que 70% das unidades estão enquadradas no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3 – PMCMV e os outros 30% das unidades podem ser comercializadas fora do referido programa, conforme ato AV.14, da matrícula nº. 89.154, averbado em 28/10/2020. O Oficial ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		
<p>AV. 4 – 03/05/2021 – TERMO DE AFETAÇÃO. Certifico, que a unidade residencial objeto desta matrícula integrante da Incorporação Imobiliária acima mencionada, foi submetida ao regime de afetação, observando o que confere o art. 31-A da lei 4591/64 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.931, de 02/08/2004, conforme Termo de Afetação averbado no Livro 2, Ficha 03-verso, Matrícula nº. 89.154, no ato AV. 15, em 28/10/2020. O Oficial ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		
<p>AV. 5 – 03/05/2021 – HIPOTECA. Certifico, que a proprietária hipotecou dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$40.665.767,32, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga na forma do título, conforme consta registrado no livro 2, matrícula nº. 89.154, ato R.16, em 18/02/2021. O Oficial ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/96X89-DRQFN-L8WQ5-P7JDB>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

093617.2.0130252-81

MATRÍCULA Nº 130.252

FICHA 01 VERSO

AV. 6 – 08/09/2021 - DEMOLIÇÃO - (Prot. 465.861).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 23/07/2021, instruído pela certidão nº 23/0150/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Gerência de Licenciamento e Fiscalização, datada de 05/07/2021, que foi concedida licença para demolição de prédio comercial com 4.134,00m², situado na Avenida Itaoca nº. 464 (existente no terreno total do empreendimento no qual consta o imóvel objeto desta matrícula), tendo a aceitação das obras sido concedida em 05/07/2021. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDXH 49398 FGD.** O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 7 – 20/10/2021 – DESLIGAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 467.464).

Certifico, que fica o imóvel objeto desta matrícula desligado da hipoteca, devidamente transportada para o ato AV. 5, conforme Instrumento Particular da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 18/06/2021. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE12838 HFC.** O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R. 8 – 20/10/2021 - COMPRA E VENDA - (Prot. 467.464).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 18/06/2021, **CCISA24 INCORPORADORA LTDA.**, anteriormente qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ADILSON DA SILVA CUNHA**, vendedor, CPF nº 056.917.787-14 e sua mulher **CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA**, auxiliar de escritório, CPF nº 142.449.157-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$212.000,00, pago conforme condições constantes do título; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento, com base legal na Lei nº 5.065/2009, conforme guia nº 2409177, em 13/07/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$212.000,00. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE12839 FFB.** O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R. 9 – 20/10/2021 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 467.464).

Pelo instrumento particular que serviu de base ao ato R.8, **ADILSON DA SILVA CUNHA** e sua mulher **CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA**, acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$185.270,78, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incurrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidação da propriedade em favor do credor; fica atribuído o valor de R\$212.000,00, para fins de leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos R\$185.270,78. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE12840 CEH.** O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

AV. 10 – 08/12/2022 - HABITE-SE – (Prot. 480.873).

Certifico, nos termos do requerimento de 13/10/2022, instruído pela certidão nº 23/0312/2022, de 06/10/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização – Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3, fica averbado que foi concedida Licença de Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar sem cronograma, com 22.012,51m², de área total construída, coube ao prédio o **Nº 464 – Bloco 01, Apartamentos 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109 e 110, 201/212 a 1201/1212, Bloco 02 Apartamentos 101, 102, 105 e 106, 201/208 a 1501/1508) e Bloco 03 Apartamentos 107, 102, 105 e 106, 201/208 a 1501/1508, pela AVENIDA ITAÓCA; tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 05/10/2022. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEHJ 29405 AAE.** O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34/22299

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/96X89-DRQFN-L8WQ5-P7JDB>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0130252-81

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA N.º 130.252	DATA 03/05/2021	C.L. INSCRIÇÃO
CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA N.º 130.252, LIVRO 2		
IMÓVEL – Apartamento 906 do Bloco 01, do edifício situado na AVENIDA ITAOCA N.º 464.		
<p>AV. 11 – 24/11/2023 – DESMEMBRAMENTO E REMANESCENTE PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA – (Prot. 489.203).</p> <p>Certifico, nos termos do Mandado de Transcrição Imobiliária da 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital – RJ (Proc. 0097414-92.2020.8.19.0001), assinado pela MM.ª Juíza de Direito Dra. Alessandra Cristina Tufvesson, em 07/06/2023, contendo sentença de 07/03/2023, que foi desmembrada do terreno do edifício do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula uma área desapropriada pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com 17.112,24m², medindo: partindo do ponto "D1", segue em curva medindo 68,28m até o ponto "D2", deste segue em curva medindo 100,99m até o ponto "D3", que segue em reta medindo 85,75m até o ponto "D4", que segue medindo 39,00m até o ponto "D5", deste segue com 34,00m até o ponto "D6", que segue medindo 45,00m até o ponto "D7", que segue com 178,23m até o ponto inicial "D1" (objeto da matrícula nº 137.784); ficando o terreno objeto desta com um remanescente de 28.762,96m², que mede: partindo do ponto "A", segue em reta medindo 40,89m, mais 18,56m em curva até o ponto "B", deste segue em reta medindo 35,60m até o ponto "C", deste segue em reta medindo 8,00m até o ponto "D", deste segue em curva medindo 278,70m até o ponto "D3", deste segue em curva medindo 100,99m até o ponto "D2", que segue em curva medindo 68,28m até o ponto "D1", deste segue em reta medindo 131,77m até o ponto "I", deste segue em reta medindo 51,00m até o ponto "J", que segue em reta medindo 86,50m até o ponto inicial "A". Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA 83706 EJI. O Oficial</p> <p style="text-align: center;">ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrivão Substituto Mat. 94/22299</p> <p>AV - 12 - M - 130252 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 507882, aos 25/10/2024. De acordo com a notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, entregue em 07/11/2024, pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foram intimados os devedores ADILSON DA SILVA CUNHA e sua mulher CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA, já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 07/01/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nºEEVR 21853 IIF.</p> <p style="text-align: center;">Alexandre Jorge Ferreira Escrivão Substituto Mat. 94/22299</p> <p>AV - 13 - M - 130252 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 519720, aos 02/10/2025. De acordo com a notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, entregue em 20/10/2025, pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foram intimados os devedores ADILSON DA SILVA CUNHA e sua mulher CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA, já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 02/12/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EFAX 06144 OFS. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/96X89-DRQFN-L8WQ5-P7JDB>

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 130.252	CNM: 093617.2.0130252-81	FICHA Nº: 02-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

AV - 14 - M - 130252 - CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO, INSCRIÇÃO E ÁREA CONSTRUÍDA: Prenotação nº 524910, aos 19/03/2026. De acordo com o disposto no Art. 440-AQ, II, IV, a ,1 e 2 do Provimento 149/2023 CNJ de 03/09/2023 c/c Art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.275/2025, e com base na certidão do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, emitida em 15/04/2026, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro sob o nº **PS778JT-G**, e com base no talão do IPTU do ano de 2026 do Município do Rio de Janeiro, fica averbado que o imóvel encontra-se inscrito sob o nº **3.456.373-4** e possui **40m²** de área construída. Averbação concluída aos 28/04/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônica nº EFCT 06036 000. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 15 - M - 130252 - CANCELAMENTO DA AFETAÇÃO: Prenotação nº 524910, aos 19/03/2026. De acordo com o requerimento de 13/03/2026 e face a concessão do habite-se para o empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte, fica cancelada a afetação objeto do AV-4, Averbação concluída aos 28/04/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônica nº EFCT 06037 ZMK. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 16 - M - 130252 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 524910, aos 19/03/2026. Pelo requerimento de 13/03/2026, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$ 225.866,19**, guia nº 3.932.873. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$ 225.866,19**, certificado declaratório de isenção nº 2.932.873 (Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único, I com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 28/04/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônica nº EFCT 06038 FLN. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 17 - M - 130252 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 524910, aos 19/03/2026. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-9 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-16. Averbação concluída aos 28/04/2026, por Thiago Barbosa (15794). Selo de fiscalização eletrônica nº EFCT 06039 OAD. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula 130252, extraída nos termos do art 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 28/04/2026.

Emolumentos: **R\$ 124,08**
Fundrat.....: **R\$ 2,48**
FETJ.....: **R\$ 24,81**
Fundperj.....: **R\$ 10,54**
Funperj.....: **R\$ 10,54**
Funarpen.....: **R\$ 7,44**
FUNPGALERJ.....: **R\$ 22,04**
FUNPGT.....: **R\$ 22,04**
FUNDAC.....: **R\$ 22,04**
ISS.....: **R\$ 6,66**
Selo Fisc.....: **R\$ 3,27**
Total.....: **R\$ 193,54**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCT 06040 TIE



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/96X89-DRQFN-L8WQ5-P7JDB>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

